



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
DIRETORIA LEGISLATIVA



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, a Diretoria Legislativa recebeu a presente proposição e procedeu à análise preliminar dos requisitos de admissibilidade, nos termos do art. 196, §1º do Regimento Interno, atestando o seguinte:

Proposição: Projeto de Lei nº 041/2020.

Ementa: Regulamenta o parágrafo único do artigo 2º da lei Municipal nº 4.472/2011, de 09 de dezembro de 2011, que destina dez por cento das vagas na Instituição Adventista de educação e Assistência Social Norte Brasileira para alunos matriculados na rede municipal de ensino.

Autoria: Vereadora Francisca Ciza Pinheiro Martins.

Data de apresentação: 26/06/2020.

Forma de apreciação: Proposição sujeita à apreciação do Plenário.

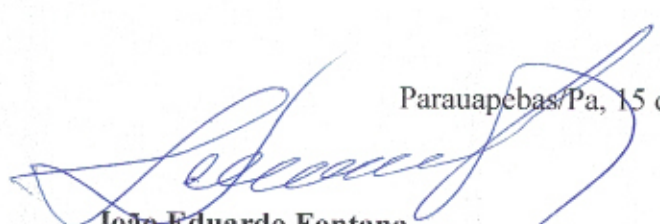
Comissões Competentes: Comissão de Constituição, Justiça e Redação; Comissão de Educação e Cultura.

Regime de tramitação: Ordinária.

Despacho sobre recebimento: Proposição de acordo com os requisitos do art. 196 do Regimento Interno da Câmara Municipal, devendo ser incluída na matéria a ser lida no Expediente na Sessão Ordinária de 30/06/2020.

Servidor (a) responsável pelo acompanhamento da tramitação: Cristiane Santos.

Parauapebas/Pa, 15 de junho de 2020.


João Eduardo Fontana
Diretor Legislativo
Portaria nº 147/2020